Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 00387/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	11889/2004
PROTOCOLO	**:**	797861
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
TIPO DO RECURSO	**:**	PEDIDO DE REVISÃO
DELIBERAÇÃO RECORRIDA	**:**	DS2 00659/2007
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2004
RECORRENTE	**:**	MOYSES NERY
RELATOR DO RECURSO	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 11ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 8 de junho de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

I – Conhecer do Recurso interposto pelo Sr. Moysés Nery, visto estarem presentes os pressupostos processuais pertinentes à legitimidade, interesse e tempestividade, na forma dos artigos 213 I, 214 IV e 223 V e VI do Regimento Interno;

II – dar provimento total à Suplica em questão, excluindo todas as penalidades impostas na r. Decisão Simples nº 02/0659/2007 e, julgar como legal e regular a execução financeira do Contrato Administrativo nº 026/2004;

III – comunicar o resultado do julgamento ao Recorrente."

Sala das Sessões, 8 de junho de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Dr. Ronaldo Chadid - Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/mm